



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.580 DE 18 DE dezembro DE 2003.

"Aprova o Projeto de loteamento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.78, VI c/c XXII da Lei Orgânica do Município – LOM e,

Considerando a tramitação legal do Processo do Loteamento "DISTRITO INDUSTRIAL", nesta cidade de Barra do Garças, MT.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos legais, o Projeto de Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL" nesta cidade de Barra do Garças, MT, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, assentado em uma área remanescente de 75 ha e 8.068 m² (setenta e cinco hectares e oito mil e sessenta e oito metros quadrados), devidamente matriculada no RI desta Comarca, sob o nº 47.096 do livro 02 de Registro Geral, constante das seguintes especificações, conforme mapa e memorial descritivo do loteamento, sendo:

I-14 (quatorze) quadras, totalizando 152 (cento e cinquenta e dois) lotes, em área útil de 418.597,74 m^2

II - Arruamento com 126.367,26 m²

III - Área de particulares 107.100,00 m²

IV – Áreas Implantadas / à serem escrituradas:

IND 1/2 "A"

18.000,00

IND 1/7 "A"

19.626,00

IND 1/7 "B"

10.800,00





ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

COM 2/4

17.887,00

DEP 1/0 A

39.690,00

Total em m²

106.003,00

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças MT / 8 de dezembrede 2003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS Prefeito Municipal

